



Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste

Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Av. Iguaçu s/nº - Telefone (0465) 34-1388 - São Jorge d'Oeste - Paraná

Av. Iguaçu s/nº - Telefone (0465) 34-1388 - São Jorge d'Oeste - Paraná

LEI Nº 041/85

DE 08/MAIO/85

Publicado no Jornal
Diário Oficial
Exemplar nº 12028
Data 16/05/85

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos a Instituição Privada.

Egídio Veronese, Prefeito Municipal de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transferir recursos na ordem de 03 (três) salários mínimos mensais à C.N.E.C. - Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, de São Jorge d'Oeste, Pr., a partir de 1º de janeiro de 1985.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º - A área urbana de São Jorge d'Oeste, Edifício da Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste, aos 08 dias do mês de maio de 1985.

ruamentos urbanos aprovados.

Art. 3º - Área rural é aquela compreendida entre o perímetro urbano e as divisas do Município.

Parágrafo Único - Não se considera área rural a área compreendida entre o perímetro urbano e as divisas do Município.

Art. 4º - Os núcleos urbanos são constituídos pelos arruamentos e loteamentos aprovados.

Egídio Veronese

Prefeito Municipal

27.236,00